



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1009 DE 02 DE dezembro DE 2005

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar com o Governo Italiano, principalmente com a Cidade de Paola, instrumentos necessários a cooperação mútua nas áreas de saúde, educação, esporte, cultura e turismo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênios, termos de cooperação, protocolos de intenções e qualquer outro documento com o Prefeito de Paola na Itália, objetivando a implantação de atividades nas áreas de saúde, educação, esporte, cultura e turismo;

ARTIGO 2º - O presente pedido de autorização foi motivado pela visita do Cônsul e sua comitiva em solenidade realizada no Itapoã Country Club onde o Cônsul e a Colônia Italiana expressaram publicamente a intenção de ajudar o Município de Barra do Piraí nas áreas descritas no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE dezembro DE 2005.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 169/2005
Autor: Executivo Municipal
Mensagem nº 045/GP/2005